

AVISO Nº 2/2021

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, e pela circunstância de algumas ofertas de estágio terem ficado desertas, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do portal autárquico e na página oficial da Entidade, os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiário(s), da Câmara Municipal da Trofa no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril - Estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL.
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro – Distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágio:

Ref.ª estágio	Nível	N.º estágios	Designação do Curso/Licenciatura	Local de Estágio
AV	4	1	Curso Tecnológico de Nível Secundário de Auxiliar de Saúde	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
AW	4	3	Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Secretariado	Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil
AX	5	1	Técnico Superior Profissional em Serviço Familiar e Comunitário	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
AY	6	1	Licenciatura em Direito	Divisão Jurídica/ Julgados de Paz da Trofa
AZ	6	1	Licenciatura em Ciências da Nutrição	Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;
- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência AW, está reservado um lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município da Trofa.

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
Estagiário nível 4 – 570,45€;
Estagiário nível 5 – 614,33€;
Estagiário nível 6 – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do correspondente ao estágio profissional, bem como, nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

9. Seleção de estagiários: Na seleção dos candidatos são aplicados os métodos da avaliação curricular e da entrevista individual.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica - (HA);
- b) Classificação final obtida - (CFO);
- c) Formação profissional - (FP);
- d) Experiência profissional - (EP).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

9.1.1. HA = Habilitação Académica

- ✓ Habilitação* superior à legalmente exigida, de acordo com a referência da oferta de estágio – 20 valores;
 - ✓ Habilitação legalmente exigida de acordo com a referência da oferta de estágio – 16 valores.
- *em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar.

9.1.2. CFO = Classificação Final Obtida

Será considerada a classificação final obtida no nível que habilita o candidato para o estágio, nos termos do ponto 2 do presente aviso.

9.1.3. FP = Formação Profissional

São ponderadas as formações devidamente comprovadas e relacionadas com a área de atividade para a qual se pretende contratar, até ao limite máximo de 20 valores, contabilizadas da seguinte forma:

- ✓ Com formação na área igual ou superior a 70 horas – 20 valores;
- ✓ Com formação na área igual ou superior a 35 horas – 16 valores;
- ✓ Com formação na área inferior a 35 horas – 12 valores;
- ✓ Sem formação na área – 10 valores.

Apenas são consideradas formações comprovadas por certificados, ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que, do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

9.1.4. EP = Experiência profissional

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área da atividade para a qual se pretende contratar, até ao limite máximo de 20 valores, contabilizada da seguinte forma:

- ✓ Com experiência igual ou superior a dois anos – 20 valores;
- ✓ Com experiência igual ou superior a um ano – 16 valores;
- ✓ Com experiência inferior a um ano – 12 valores;
- ✓ Sem experiência – 10 valores.

Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual (EI) visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática os seguintes fatores de avaliação: Capacidade de Relacionamento Interpessoal (CRI); Interesse e Motivação Profissionais (IMP); Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) e Sentido Crítico (SC).

Cada fator é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator.

9.2.1. Capacidade de Relacionamento Interpessoal (CRI), que avaliará a capacidade de relacionamento dos candidatos com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, bem como a capacidade de gestão das dificuldades e eventuais conflitos:

- ✓ 1.º Nível – Quando transpareça ter manifestado elevadas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando transpareça ter manifestado boas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando transpareça ter manifestado suficientes capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando transpareça ter manifestado reduzidas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando transpareça ter manifestado insuficientes capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 4 valor.

9.2.2. Interesse e Motivação Profissionais (IMP), que apreciará o interesse e a vocação do candidato pelas funções do lugar a prover, designadamente através da formação e experiência profissional reveladas, que valorizem o desempenho do lugar a prover:

- ✓ 1.º Nível – Quando evidenciar elevado interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando evidenciar bom interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando evidenciar suficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando evidenciar reduzido interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando evidenciar insuficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 4 valores.

9.2.3. Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), que avaliará o desenvolvimento harmonioso do esquema de intervenção com agradabilidade oratória e estética de comunicação:

- ✓ 1.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando elevada capacidade de comunicação oral – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa

capacidade de comunicação oral – 16 valores;

- ✓ 3.º Nível - Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente capacidade de comunicação oral – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando reduzida capacidade de comunicação oral – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando insuficiente capacidade de comunicação oral – 4 valores.

9.2.4. Sentido Crítico (SC), que avaliará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar:

- ✓ 1.º Nível – Quando evidenciar elevada capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando evidenciar boa capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando evidenciar suficiente capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando evidenciar reduzida capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando evidenciar insuficiente capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 4 valores.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município/critérios de desempate

Sempre que se verificar igualdade de classificação após a aplicação dos métodos de seleção, são aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Nas ofertas de estágio em que não se preveja lugares reservados a portadores de deficiência, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação;
- 2.º Candidatos residentes na área do Município, conforme previsto no n.º 6 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril;

3.º Média obtida na licenciatura.

10. Prazo para formalização da candidatura: dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da internet da DGAL e da Câmara Municipal da Trofa, isto é, entre 29/12/2021 a 12/01/2022, inclusive.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, em função do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), no site da Câmara Municipal da Trofa (www.mun-trofa.pt) e na Divisão de Recursos Humanos.

11.1. O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae, atualizado, detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas;
- Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável);
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de formação de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- Fotocópia dos comprovativos de experiência profissional, que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas (se aplicável).

11.2. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.3. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Trofa, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Municipal de Atendimento do Pólo 1 (das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 16H30, todos os dias úteis) contra recibo, ou através de correio registado com aviso de receção, dirigido à Câmara Municipal da Trofa, Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua das Indústrias, 393,

Apartado 65, 4786-909 Trofa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.5. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. **Prazo de validade do procedimento:** Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. **Constituição do júri:**

Referência AV: Presidente – Dr.ª Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.º Vogal – Dr.ª Susete Miriam Campos Gomes, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Teresa Alexandra Santos Cruz, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AW: Presidente – Dr. Pedro Filipe dos Santos Carvalho, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil; 1.º Vogal – Dr. David Miguel da Rocha Macedo, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Manuel Rios Soares Leite, Técnica Superior da Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil; Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AX: Presidente – Dr.ª Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.º Vogal – Dr.ª Teresa Alexandra Santos Cruz, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Susete Miriam Campos Gomes, Técnica Superior da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AY: Presidente – Dr.ª Perpétua Isabel dos Santos Pereira, Juíza de Paz, 1.º Vogal – Dr.ª Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, Chefe da Divisão Jurídica, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª Célia Maria Carvalho dos Santos, Técnica Superior da Divisão Jurídica; Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AZ: Presidente – Dr.ª Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.º Vogal – Dr.ª Lisete Carina Ferreira Neves, Chefe do Serviço de Educação, que substitui o

Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal – Dr.ª Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr. Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda, Técnico Superior do Serviço de Educação; Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

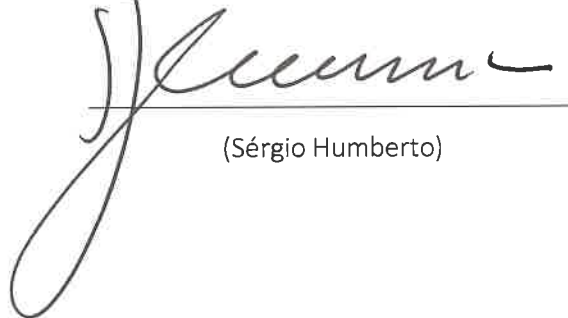
14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. **Informações complementares:** As informações referentes à lista de candidatos admitidos e excluídos, datas da realização dos métodos de seleção e lista de classificação final, podem ser verificadas no sítio da Câmara Municipal da Trofa – www.mun-trofa.pt.

Podem, ainda, ser solicitados esclarecimentos para o seguinte e-mail: recursoshumanos@mun-trofa.pt

Trofa, 22 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Humberto)

PS/MS

Plano de Estágio

Ref.ª AV – Curso Tecnológico de Nível Secundário de Auxiliar de Saúde

Local do Estágio: Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Curso Tecnológico de Nível Secundário de Auxiliar de Saúde

N.º de lugares: 1

Nível: 4

Orientadora: Susete Miriam Campos Gomes

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local.

Plano de estágio:

- Apoiar e acompanhar os seniores sinalizados pelos técnicos municipais, em contexto de Centro Comunitário Municipal da Trofa e em contexto domiciliário;
- Prestar apoio aos Cuidadores Informais que integram o Projeto Cuidar, sempre que solicitado;
- Colaborar nas sessões do Projeto Cuidar, através da demonstração de boas-práticas de intervenção com pessoas em situação de dependência, no âmbito da manutenção de condições de limpeza e higienização de instalações e materiais;
- Auxiliar nas atividades de animação e promoção do bem-estar dos seniores;
- Identificar e reportar situações de risco, no âmbito das visitas domiciliárias realizadas.

X

Plano de Estágio

Ref.ª AW – Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Secretariado

Local do Estágio: Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Secretariado

N.º de lugares: 3

Nível: 4

Orientador: David Miguel da Rocha Macedo

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, executar, planear, organizar, comunicar, em papel ou digitalmente, na Divisão de Polícia Municipal e Proteção Civil.

Plano de estágio:

- Executar tarefas inerentes à gestão e organização do secretariado de um serviço público;
- Aplicar os diversos domínios tecnológicos específicos do campo de atuação de um assistente técnico;
- Assessorar na gestão de processos administrativos de gestão pública;
- Dotar de técnicas eficazes de organização e gestão de tempo na realização das tarefas;
- Potenciar a aquisição de competências de gestão documental, criar e otimizar o arquivo no campo de atuação do secretariado;
- Promover a importância da comunicação assertiva e dominar as técnicas de atendimento pessoal e por meio tecnológico;
- Executar tudo o mais que lhe for determinado e que se enquadre no âmbito das suas competências.

X

Plano de Estágio

Ref.ª AX – Técnico Superior Profissional em Serviço Familiar e Comunitário

Local do Estágio: Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Técnico Superior Profissional em Serviço Familiar e Comunitário

N.º de lugares: 1

Nível: 5

Orientadora: Teresa Alexandra Santos Cruz

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local.

Plano de estágio:

- Apoiar e acompanhar os seniores sinalizados pelos técnicos municipais, em contexto de Centro Comunitário Municipal da Trofa e em contexto domiciliário;
- Prestar apoio aos Cuidadores Informais que integram o Projeto Cuidar, através da realização de visitas domiciliárias;
- Colaborar nas sessões do Projeto Cuidar, através da demonstração de boas-práticas de intervenção com pessoas em situação de dependência;
- Colaborar através da dinamização e participação, no desenvolvimento de atividades de animação e promoção do bem-estar dos seniores;
- Identificar e reportar situações de risco, no âmbito das visitas domiciliárias realizadas.

X

Plano de Estágio

Ref.ª AY – Licenciatura em Direito

Local do Estágio: Julgado de Paz da Trofa

Área: Direito

N.º de lugares: 1

Nível: 6

Orientadora: Perpétua Isabel dos Santos Pereira, Juíza de Paz

Objetivos:

- Proceder à distribuição de processos pelos juízes de paz;
- Receber e expedir correspondência;
- Proceder às citações e notificações;
- Manter organizado o arquivo de documentos;
- Manter organizado o inventário;
- Manter organizado o registo contabilístico das mediações efetuadas, por mediador;
- Manter atualizado o registo de assiduidade dos funcionários do serviço de atendimento e de apoio administrativo;
- Apoiar a atividade desenvolvida pelo Julgado de Paz.

Plano de estágio:

Cumprimento dos objetivos suprarreferidos, de acordo com critérios de superação fixados por quantidade de realização de tarefas por dia, nos termos do definido também por regras de organização e funcionamento do Julgado de Paz da Trofa.

λ

Plano de Estágio

Ref.ª AZ – Licenciatura em Ciências da Nutrição

Local do Estágio: Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Ciências da Nutrição

N.º de lugares: 1

Nível: 6

Orientador: Carlos Jorge Figueiredo Aparício Ferreira Miranda

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, nas cozinhas e refeitórios das escolas básicas do 1º ciclo e pré-escolar.

Plano de estágio:

- Acompanhar a execução do contrato de fornecimento de refeições escolares (almoços);
- Acompanhar os alunos no período das refeições (almoço), sensibilizando para hábitos alimentares saudáveis e para a diminuição do desperdício alimentar;
- Avaliar as refeições servidas nos refeitórios escolares;
- Analisar e acompanhar o estado de conservação, preparação e confeção dos alimentos e periodicamente, elaborar um relatório de acompanhamento, à análise efetuada;
- Avaliar ementas propostas pela empresa que fornece as refeições escolares;
- Colaborar na organização de eventos e iniciativas promovidas pelo Município da Trofa e/ou Serviço de Educação (seminários; workshops);
- Acompanhar a execução do contrato de fornecimento de fruta escolar;
- Promover a realização de medidas de acompanhamento no âmbito do Regime Escolar;
- Promover, planificar e executar ações de educação alimentar, para a comunidade escolar.

